



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portaria nº 256, de 09 de abril de 2009

“Exonera, a pedido, a servidora Maria Auxiliadora Guimarães Prado de Camargo do cargo de Assistente de Direção de Escola”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no Processo Administrativo nº 2465/2009, pela servidora, sua exoneração do cargo de Assistente de Direção de Escola,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2009, a servidora **MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES PRADO DE CAMARGO**, Registro Funcional nº 2482, do cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2009, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2009. *(Pa nº 2465/09)*

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto nº 04/93. Em 06 de abril de 2009.

Em 13 de abril de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portaria n.º 260, de 16 de abril de 2009.

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 2183/2009.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que consta nos autos dos Processos Administrativos n.º 9.032/01 e 4.760/06 aprovação ambiental de projeto arquitetônico e executivo para construção de conjunto habitacional do empreendimento Jardim São Rafael sem compensação ambiental;

CONSIDERANDO que a empresa Aprojeto Construtora Ltda. apresentou projetos abandonou empreendimento porque, em tese, teria falido;

CONSIDERANDO que pode ter ocorrido omissão de servidores na aprovação dos projetos arquitetônico e executivo, uma vez que não há área de compensação ambiental nos projetos aprovados, bem como na cobrança de compensação ambiental que a empresa se obrigou.

CONSIDERANDO que é dever da Administração do Município apurar as responsabilidades dos servidores que porventura cometeram infrações ou negligenciaram deveres funcionais;

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos dos processos administrativos nº 9.032/01 e 4.760/06, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º. A Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores Oswaldo Uzuelli Junior, Manoel Prieto Alvarez, Neide M. H. Mota, Roberto Costa, José Carlos dos Santos Lopes, Nelo José Fernandes e demais servidores e pessoas que se entender que colaborarem para os esclarecimentos dos fatos.

Art. 3º. A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2009. (**Pa n.º 2183/2009**)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Portaria n° 261, de 16 de abril de 2009

Concede pensão por morte às dependentes do ex-servidor Antônio Aparecido Salomão.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo n° 2824/09 – BERTPREV,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, pensão por morte às dependentes **RUTE LEITE**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 20.657.941-X e inscrita no CPF sob o n° 185.027.638-22 e **TAINÁ APARECIDA LEITE SALOMÃO**, brasileira, menor, estudante, Certidão de nascimento n.º 33.517, registrada à s fls. 100 v.º, do livro n.º A-56, do Livro de Nascimentos do Cartório de Registro Civil da Comarca de Cotia - SP, em razão do óbito do companheiro e pai, Sr. **ANTONIO APARECIDO SALOMÃO**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de fiscal, sob o Registro Funcional n° 1807, Nível 09A, com proventos integrais, fundamentada nos art. 8.º, I, e §7.º; 36, II e § 4.º, I e 93 da Lei Complementar Municipal n° 12/02, combinados com o art. 40, §§ 2.º, 7.º, 8.º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos art. 44 e 57 da Lei Municipal n° 129/95.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2009, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2009. **(Pa n° 2824/09)**

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portaria n.º 262, de 16 de abril de 2009

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Lucia Helena Carvalho Gonzalez.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o Memorando SE n.º 332/08 da Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural Sra. Maria Julieta Farah Lanças utilizou-se da prerrogativa do art. 116 Lei Municipal n.º 129/95 para comunicar fatos ocorridos em sua Secretaria, bem como mencionou as previsões legais atingidas com tais condutas da servidora que estão contidas no art. 96, I, II, III, IV, V "a", IX, XI, no art. 97, XV, no art. 108, VI, todos da Lei Municipal n.º 129/95 e ainda art. 47, III do Regimento Comum das Escolas Municipais de Bertioga e relata ausência de zelo e dedicação as atribuições do cargo, de não ser leal às instituições a que serve, de inobservar as normas legais e regulamentares, de não cumprir as ordens superiores, de não atender com presteza ao público em geral, de manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, de tratar sem urbanidade as pessoas, de praticar ato de insubordinação à sua chefia imediata, de insubordinação grave em serviço;

CONSIDERANDO os relatórios constantes dos autos do processo administrativo n.º 7212/08 onde Coordenadora Pedagógica Geilsa Kátia Sant'Ana dos Santos que afirma que as responsáveis pela casa de apoio simplesmente se apresentaram à direção e foram embora sem conversar com a Coordenadora e professores;

CONSIDERANDO a manifestação à fls. 13 de Maria Fernanda Mendonça Pieruzi, servidora que relata fatos ocorridos com a Sra. Lucia Helena Carvalho Gonzalez;

CONSIDERANDO as manifestações assinadas e constantes nos autos de Ângela Taveiro Fernandes, Andréa de O. Hander Graques, Viviane Rijo Azevedo, Rosely A. da C. Macedo, Maria do Carmo Silva Catario, Luana Carmo da Silva, Renata Pereira Martins, Márcia Cristina Costa do Prado, Lucimara Rodrigues Costa, Elaine Maria de Souza Paião, Ivanete P. Conceição, Vilma Bertarello Silva, Rosana Teissiere da Silva, Alta de Almeida Leite, José Moacir da Silva, Zélio Garcia Siqueira, Zenaide Azevedo Neves, Solange do Amor Divino Santos, Itamar Ribeiro dos Santos, Valéria Rosa Gonçalves, confirmam as condutas da servidora Lucia Helena Carvalho Gonzales;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 da referida lei, segundo o qual "*os integrantes do quadro do Magistério têm o dever de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequado à dignidade profissional*";

CONSIDERANDO que há sérios indícios de ato de insubordinação à Chefia imediata e ao descumprimento de ordens superiores infringindo os preceitos legais contidos nos art. 97, XI, XV da Lei Municipal n.º 129, de 29 de agosto de 1995 e que prevê a demissão,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **LUCIA HELENA CARVALHO GONZALES**, Diretora de Escola, Registro Funcional n.º 2477, com



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

fundamento legal no art. 116, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do art. 85, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º A Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3.º A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4.º A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5.º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento de todos os servidores envolvidos e que apresentaram manifestação comportamento da referida servidora, bem como de demais servidores que puderem colaborar no esclarecimento dos fatos.

Art. 6.º Deverá ser apresentada pela Seção de Recursos Humanos – SERH, certidão de breve relato da vida funcional do servidor, registrando-se eventuais punições ou procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Art. 7.º O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário do servidor.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2009. *(Pa nº 7212/08)*

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portaria nº 263, de 16 de abril de 2009

Transfere o servidor João Alexandre Vieira da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **JOÃO ALEXANDRE VIEIRA**, Fiscal, Registro Funcional nº 298, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS – ST**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST ou aos seus Setores subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portaria n.º 264, de 16 de abril de 2009

Readapta a servidora Ivanete Pinto da Conceição.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as deliberações constantes nos autos do processo administrativo nº 4.535/07, bem como reavaliação feita pela junta médica da BERTPREV à fls. 22,

RESOLVE:

Art. 1.º READAPTAR, a servidora **IVANETE PINTO DA CONCEIÇÃO**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional nº 444, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE ou a seus setores subordinados, em trabalho administrativo, permanecendo no cargo de Professora de Educação Básica I para o qual concorreu.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2009. **(Pa nº 4535/07)**

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portaria nº 265, de 16 de abril de 2009

Transfere o servidor Ricardo Salvador Ballotim da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a Secretaria de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **RICARDO SALVADOR BALLOTIM**, Arquiteto, Registro Funcional nº 507, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à Secretaria de Saúde – SS ou aos seus Setores subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Portaria nº 266, de 16 de abril de 2009

Transfere o servidor Lourival Gonçalves dos Santos da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SH para a Secretaria de Serviços Urbanos – SU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS**, Engenheiro, Registro Funcional nº 339, da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SH para a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SU**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à Secretaria de Serviços Urbanos – SU ou aos seus Setores subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portaria n.º 267, de 16 de abril de 2009

Designa Equipe para execução de ações da Seção de Saúde Pública do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 11 e 12 da Lei Municipal n.º 156, de 20 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 197/96 e o disposto no art. 96 da lei Estadual n.º 10.083/98,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a partir desta data, a Equipe para execução de ações da **SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, conforme o disposto no art. 11 e 12 da Lei Municipal n.º 156, de 20 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 197/96 e o disposto no art. 96 da lei Estadual n.º 10.083/98.

Art. 2.º A Equipe será composta pelos profissionais abaixo relacionados, que investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedir termos, auto de infração e impor penalidades, referentes a prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO	REGISTRO FUNCIONAL	CPF
Julia Virgínia Ranalli	Biomédica	Diretora de Vigilância à Saúde	840	057.076.158-14
Sandra Fernandes Lombardi	Enfermeira Sanitarista	Chefe de Seção de saúde Pública	3161	066.180.828-97
Simone Mesquita Menezes Corrêa	Administradora Hospitalar	Chefe de Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	934	101.096.658-80
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
André Ferauche	Bacharel em Direito	Fiscal	1082	248.660.228-74
Antônio Carlos Rodrigues Barreto	Técnico de Nível Médio	Fiscal	999	052.532.658-80
Sílvia Valéria Piccoli	Recursos Humanos	Fiscal	1811	053.191.398-88
Wilson César Dionísio	Bacharel em Direito	Fiscal	2207	265.727.478-16
Elizabeth Maria Fernandes Peres	Veterinária	Veterinária	939	121.297.348-80
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Ana Maria Pereira da Silva	Técnico de Nível	Técnica Auxiliar	747	050.937.848-00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	Médio			
Lúcia Peres Guimarães	Enfermeira Sanitarista	Enfermeira	245	058.156.198-84
Alúcio Bichir	Médico Sanitarista	Médico Sanitarista	167	920.716.358-68
Waldir Nascimento Cunha Filho	Médico Pneumologista	Médico Pneumologista	2293	080.595.328-04
Rute Oliveira de Jesus Silva	Assistente Social	Assistente Social	952	018.080.788-96
SETOR DE ZONOSSES E CONTROLE DE DENGUE				
Lizangêla Macário Errerias	Veterinária	Chefe de Setor de Zoonoses	366	162.382.038-38
Eduardo Silva Araújo	Veterinário	Veterinário	228	345.125.784-04
Rubens dos Santos Junior	Fundamental incompleto	Ajudante Sanitário	743	162.303.248-22
Rubens Santana Silva	Nível Médio	Ajudante Sanitário	740	048.269.478-52
Manoel Carlos Pereira da Silva	Nível Médio	Ajudante Sanitário	79	109.189.588-06
Marco Aurélio Cassiano	Nível Médio	Ajudante Sanitário	192	070.288.778-80
Adilson Silva Nascimento	Nível Médio	Ajudante Sanitário	684	199.310.688-09
João Moreira da Silva Neto	Técnico Nível Médio	Técnico Auxiliar	328	595.583.008-10
Fernando Xavier de Campos	Nível Médio	Ajudante Sanitário	102	192.792.398-05
Álvaro de Oliveira Mendonça	Nível Médio	Ajudante Sanitário	38	002.423.168-00
Douglas de Souza Bispo	Nível Médio	Ajudante Sanitário	274	158.999.248-29

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Portaria nº 268, de 16 de abril de 2009

Revoga a cessão do servidor Mario Jorge Queimado do Nascimento para a o Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o Ofício nº 205/09 – BERTPREV, solicitando o retorno do servidor à Prefeitura do Município de Bertioga,

RESOLVE:

Art. 1.º **REVOGAR**, a partir de 13 de abril de 2009, a cessão do servidor **MARIO JORGE QUEIMADO DO NASCIMENTO**, Registro Funcional nº 2686, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, concedido ao Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, através da Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. O servidor retornará à execução dos serviços junto à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de abril de 2009.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de 2008.

Bertioga, 16 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Boletim Oficial do Município na Internet, Edição nº 346, de 04/04/2009, da Portaria nº 253, de 03 de abril do corrente ano.

Onde se lê no artigo 2.º da respectiva Portaria:

“Art. 2º. Ao Presidente da Comissão e ao Secretário será concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e aos demais membros conforme parágrafo único deste artigo, sobre os seus respectivos vencimentos, na forma do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002, vigorando o benefício a partir da data de publicação do Edital do Concurso Público nº 01/09, extinguindo-se na data de sua homologação.”

Leia-se:

“Art. 2º. Ao Presidente da Comissão e ao Secretário será concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e aos demais membros conforme parágrafo único deste artigo, sobre os seus respectivos vencimentos, na forma do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002, vigorando o benefício a partir desta data, extinguindo-se na data da sua homologação.”

Bertioga, 16 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/04/09 À 17/04/09

PROCESSOS: 3587/95 – CONJ. RESID. VILA DAS GAIVOTAS II, 50604/83 – SÉRGIO MASSUDA, 5696/04 – LUIZ CARLOS PECCHI, 06600/06 – CLOVIS MARTINELLI, 01931/94 – CLEUSAMARA CANTON GARCIA, 51162/86 – CARLOS EDGARD QUAGGIO E OUTROS, 06601/06 – SHOITI HAYASHI, 05993/03 – SILVIO APARECIDO DOS SANTOS LUIZ, 03646/01 – CREDICOM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 06346/06 – CREUSA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, 06440/03 – MANOEL MÍCIAS VANDERLEI DE SOUZA, 50799/88 – ZENILDA MARQUES DE VARGAS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 1248/08 – EDISON FERNANDO DA SILVA E OUTRO, 7374/04 – NIVALDO BELTRAN DOS SANTOS JR. E OUTROS, 7542/03 – SEFI (ROSÂNGELA APARECIDA FARIAS E OUTRO), 7100/07 – KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, 1358/04 – ITALO JOÃO DE OLIVEIRA, 960/05 – NILSON PEREIRA BATISTA, 00741/05 – MARIA FERREIRA DA SILVA, 52742/89 – MARCOS ANTONIO DO AMPARO, 51220/85 – RICARDO LUIZ DOS SANTOS CARVALHO, 15595/97 – OSMAR DE ALMEIDA E OUTROS, 04222/07 – LUIZ HENRIQUE LOPES, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 2985/07 – MAURICIO DE SOUZA MASCOLO (PET.1551), 1313/94 – SEFI (OSCAR BASSO JUNIOR – PET.1540), 51834/89 – ROGÉRIO ABRANTES CASTANHEIRA (PET.1509), 06757/01 – ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE VIC. CARVALHO E GUARUJÁ(PET.1617), 09292/96 – OSCAR BASSO JUNIOR(PET.1539), 50666/81 – CELY MARIA DA SILVA SANTOS(PET.2867), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 52793/91 – VÂNIA DE SOUZA MOREIRA(GUIAS DE CH), 01879/09 – ANTONIO MAFFEI(DIAE 3437), 03409/95 – CONDOMINIO PONTAL DO GUARATUBA(GUIA DE R.A.), 50139/89 – JONAS ABRAMAVICIUS(DIAE 3869), 8363/03 – VALDELEINA FELICIO JACINTO (GUIA DE R.A.), 07534/07 – SEFI(ILDEFONSO CUNHA-DIAE 3462), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 19556/75 – ZIBELTA RODRIGUES, 4036/98 – CARMEM LAPENA AMMIRABLE, 2010/93 – JORNAL DA BAIXADA ED. E GRÁFICA LTDA., 4369/04 – ANTONIO CARLOS TURAZZA, 4440/03 – FELIPPE VEIGA DE AZEVEDO E OUTROS, 2158/08 – LUIZ CLAUDIO CAMARGO, 00979/06 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, 5703/08 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., 5704/08 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 9043/05 – JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, 3950/08 – ZAINÉ BICHIR, 5356/06 – FLAVIO ISAIAS RODRIGUES, 2304/00 – RAUL ALVES CORDEIRO, 3180/07 – SEFI (LUIZ CARLOS), 3776/98 – LUIS DONIZETI DE ALMEIDA, 7125/07 – VIDAL ICORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA., 3683/02 – PAULO DIAS VIEIRA, 5062/04 – EDUARDO FELIPE MOTTA, 3057/06 – FRANCISCA SALVADOR MELICIA, 06757/01 – ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE VIC. CARVALHO E GUARUJÁ, 00409/93 – FERNANDO GIORDANO, 15455/97 – AGDO JOSÉ DE OLIVEIRA, 05238/94 – CONDOMÍNIO SAINT ANTOINE, 08000/08 – MARIO COLOMBARA E OUTRO, 01356/04 – JORDI SHINYA HASIMOTO, 06456/03 – ERIVAM NEUMAN DE OLIVEIRA, 05980/95 – TOMANIK – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 07165/01 – SOCIEDADE URBANISTICA BERTIOGA LTDA E OUTRA, 06883/01 – CLEONICE INÁCIO, 08569/06 – WILSON GOMES FILHO E OUTRO, 02985/07 – MAURICIO DE SOUZA MASCOLO, 00927/08 – TELEFONICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, 05208/08 – SEFI(JOSÉ CARLOS SANTORO), 52722/88 – JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO, 09292/96 – OSCAR BASSO JUNIOR, 01313/94 – OSCAR BASSO JUNIOR, Arquite-se assunto solucionado., 3843/99 – JOSÉ EDUARDO PONTES (PET.1487), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumram-se os prazos e demais providências., 50593/89 – WALDIR GAZZOTTI (PET.1503), 4539/93 – TSUTOMO BABA (PET.1510), 51267/88 – LÉIA CORREA M. L. DE MORAES (PET.1531), 50956/84 – FERNANDO RODRIGUES BATISTA E OUTRO (PET.1528), 51559/89 –



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VANDERLEY GIGEKE DOS SANTOS (PET.1522), 28566/92 – MARIVONE DE SOUZA LUZ (PET.1529), 4649/99 – NICIA SANCHES MURICONE GIORGETTO (PET.1534), 50139/89 – ANTONIO ROBERTO DE MORAIS (PET.1574), 2974/01 – JOSÉ ADEMIR VIDA (PET.1565), 3663/99 – FAUZO FERREIRA DO NASCIMENTO (PET.1576), 01444/09 – SEFI(JERONIMO LA TERZA-PET.1374), 06344/00 – TUTOMU KAWAKAMI(PET.1616), 00585/95 – CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES(PET.1630), 02576/09 – SEFI(JOSÉ JORGE SILVA-PET.1607), 04893/08 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE PASCOAL(PET.1597), 01115/09 – SEFI(FRANCISCO SOUZA FERNANDES-PET.1280), 01059/09 – SEFI(MANOEL JOAQUIM DE P. RIBEIRO LOUREIRO-PET.1117), 01390/09 – SEFI(MARIA ANGÉLICA B.VOLPE-PET.1311), 02976/09 – SEFI(MARIA NEUSA OLIVEIRA SANTOS-PET.1643), 51395/90 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A(PET.1553), 08020/01 – ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA(PET.1552), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., **07904/08 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **03498/08 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLLER S/A**, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **1890/03 – ANTONIO PEGORIN E OUTRO**, **08319/06 – LUIS ALBERTO ABRÃO**, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **54484/91 – ENILTO ARAUJO**, **08764/03 – ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS**, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **2540/09 – SEFI (ANTONIO DE SOUZA)**, Auto de Embargo e Multa de Obras – **DIAE 3831**, para o imóvel sito à **Rua Sebastião Barbosa – Quadra 38 – Lote 254 – Indaiá (Paralisar obra irregular)**.

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 014/09 EXPEDIENTE DESPACHADO DE 09/04/2009 A 15/04/2009

PROCESSO ADM. 0477/09 - SECRET. DE ADM. E FINANÇAS (MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1489/09, QUANTO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTO AO CANCELAMENTO DA MULTA DIA 260/09.

1079/01 - TECNOFLAT ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA S/C LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2842/08.

2066/99 - RONALDO MARSON - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 21458, A PARTIR DE 17/12/08.

2526/09 - LUZIA SIMPLICIO DA SILVA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, § 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS = R\$ 421,49.

2549/09 - VALQUIRIA VITORINO DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = ISENTO.

2671/09 - SERGIO RICARDO OLIVEIRA RODEGUER - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = R\$ 81,62.

2681/09 - RPK COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = R\$ 286,40.

2720/09 - ORION INTEGRAÇÃO DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = R\$ 340,77.

2725/09 - PEDRO SILVA DE OLIVEIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = R\$ 222,80.

2767/09 - MARTA CALDAS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = R\$ 466,58.

2779/09 - ANDRE SANT'ANA DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = 192,47.

2816/06 - RODRIGO MAKOTO KIKUTI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = R\$ 333,03.

2833/09 - JOSIRAM ALVES DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 30 DIAS CORRIDOS.

2865/09 - CALIFORNIA GESTÃO DE HOTEIS, RESORTS E LOCAÇÕES LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 116-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = R\$ 483,92.

2867/09 - JEFERSON RIBEIRO DA SILVA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 30 DIAS CORRIDOS.

2895/09 - YAN TAKATA NORMANHA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 2009 = R\$ 466,57.

4203/98 - CONDOMINIO EDIFICIO MONT SAINT MICHEL - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1596/09.

4492/03 - Pousada Chalé da Praia S/C LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0560/09.

5263/05 - EVANDRO LUIS COPE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 44160, A PARTIR DE 09/04/09.

6196/08 - ALEXANDRE CARDOSO TUPINANBÁ - DA AVALIAÇÃO DO SOLICITADO EM PETIÇÃO 1645/09, QUANTO A REVISÃO DE TAXAS COBRADAS, RESTARAM RATIFICADOS OS LANÇAMENTOS INICIAIS.

6197/08 - ALEXANDRE CARDOSO TUPINANBÁ - DA AVALIAÇÃO DO SOLICITADO EM PETIÇÃO 1646/09, QUANTO A REVISÃO DE TAXAS COBRADAS, RESTARAM RATIFICADOS OS LANÇAMENTOS INICIAIS.

6232/99 - NELSON TOYOSHI MAIYAMOTO JR - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 16926, A PARTIR DE 25/07/07.

6622/08 - EGLEIDE GOMES DE SOUZA ROUPAS ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 57690, A PARTIR DE 21/01/09.

10442/00 - JION JONATHAS DE MELO EMPORIO ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13 / 04 / 2009 À 17 / 04 / 2009

INDEFIRO, SEM PROCURACAO.

09590/00 – MILTON JOVENTINO DOS SANTOS FILHO.

CERTIFIQUE-SE.

06308/07 pet 01621/09 – MONICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO. 06530/08 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (17.055.001.171). 02714/09 – DINIZART SIBINELLI. 02823/09 – ELZA MARIA DE MIRANDA FARIA.

CERTIFIQUE-SE (CERTIDAO POSITIVA).

02770/09 E 02771/09 – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. 02817/09 – RAIMUNDO GAMBARO.

SIM, COMO REQUER.

00484/09 – TEREZIA VARI. 02347/09 – JOSE JACINTO GONCALVES MARTINS E S/M. 02388/09 – MARLI DE LIMA SILVA. 02652/09 – MAURICIO CAPELETTI. 02828/09 – MARIA DE LOURDES CASTILHO LARANJEIRA. 02866/09 – REINALDO DA CONCEICAO.

SIM, COMO REQUER A PETICAO N. 00994/09.

05631/06 CAB 08002/98 – ELENICE VIRCHES SOARES.

SIM, COMO REQUER A PETICAO N. 01468/09.

20216/97 – PAULO TAVARES GOUVEA.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS ANTERIORES DE PROPRIEDADE.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02646/09 – DANIEL GOMES DE MORAES.

RESTITUA-SE com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228.

03332/94 pet 00597/09. A importância de R\$ 747,02 (Setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), referente ao IPTU 2007 e 2008 pagos a maior, a favor de JOAO BROCHADO AGUIAR.

04764/08 pet 00995/09 cab 05175/94. A importância de R\$ 479,86 (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao IPTU 2006 e 2007 pagos a maior, a favor de BELMIRO PALMEIRA.

02674/09. A importância de R\$ 42,66 (Quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao IPTU 2008 pago em duplicidade a favor de CARLA TELES DE OLIVEIRA.

AKRS.

MARA LUCIA LARA FERNANDES
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 09/04/ 2009 À 16/04/2009 - ARQUIVE-SE**

50772/1981 - ANTONIO ISAIAS DE PAULA; 52413/1989 - TADEU DA SILVA CARREIRA; 51022/1990 - AFONSO ALMEIDA DA LUNA; 52599/1991 - VIVIANE ORLANDI FARIA; 08712/1996 - JOSE GADELHA DE OLIVEIRA; 00840/1999 - EDSON BROERSDORF E OUTRO.; 02712/1999 - MARCELO TEIXEIRA; 05050/1999 - RAUL DE CARVALHO PEREIRA; 06092/1999 - JOSE CARLOS MARCHIORE; 00450/2001 - MARCO AURELIO PROMETTI; 04682/2004 - ALBERTO ANTONIO DA SILVA; 04597/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05112/2004 - PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 04369/2004 - ANTONIO CARLOS TURAZZA; 08894/2001 - RICARDO ARQUEJO JUNIOR; 01961/2002 - PAULO RUBENS ARIETA FILHO; 03925/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03229/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO-SERH; 02473/2003 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA; 04440/2003 - FELIPE VEIGA DE AZEVEDO; 04206/2003 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEOG); 04168/2003 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 07202/2003 - CONDOMÍNIO FECHADO BOUGAINVILLEE III; 00164/2004 - DIVANILDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA; 02083/2005 - 1ª VARA DO FORO DISTRITAL DE VICENTE DE CARVALHO; 03719/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO (SETL); 04419/2005 - HOZANA ROSA DE ASSUNÇÃO SANTOS; 05055/2005 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL S.P.M DE BERTIOGA (BERTPREV); 05990/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL/ISS); 07727/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 09043/2005 - JOSÉ CARLOS DE CAMPOS; 00979/2006 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS.; 01941/2006 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV); 03248/2006 - TINTAS MC LTDA; 04166/2006 - COMUNIDADE CRISTÃ ROCHA ETERNA; 04187/2006 - MARIA NAZARÉ PENHA MOREIRA; 07142/2004 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 07556/2004 - CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA; 06986/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 08164/2006 - EMÍLIA GONZALEZ SOTO; 01674/2007 - JORGE ELIAS MAHTUK; 01708/2007 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV); 02211/2007 - JOSÉ DUARTE SANTOS; 02396/2007 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELEFÔNICA; 02697/2007 - JOSÉ LAURENTINO SANTIAGO; 06268/2007 - CPF EMPREENDIMENTOS LTDA.; 06274/2007 - JULIO COUTO DOS SANTOS; 07109/2007 - GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS; 07113/2007 - ELSON LUIZ DA COSTA XAVIER; 08414/2007 - WAVE LAN HOUSE LTDA - ME; 08501/2007 - JOELICE GONÇALVES MAGALHÃES; 08777/2007 - ROBERTO CARVALHO BARBOSA; 00242/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 00243/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 00512/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 00606/2008 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA; 08292/2006 - ANTONIO CARLOS PURITTA; 08571/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SETAL); 00180/2007 - EDUARDO RICATTA TORRES COSTA; 01577/2008 - LILIAN DUBERGER DE CARVALHO; 02158/2008 - LUIZ CLAUDIO CAMARGO; 02423/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02823/2008 - ROGÉRIO FERNANDES PEREIRA; 06700/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); 06701/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); 06703/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); 06704/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); 07183/2008 - ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA; 31723/1980 - EDSON ALVIM DOS SANTOS; 07299/2008 - PODER JUDICIÁRIO (2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE COTIA); 07442/2008 - GUSTAVO HENRIQUE LIMA CARDOSO - ME.; 07587/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA SANTOS); 09515/2000 - CRISTINA SCHIMIDT P. DA SILVA; 09587/2000 - CLÁUDIO SIMIONI; 02376/2001 - NEIDE DE FATIMA PUNDRICH; 07819/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROCURADORIA); 09578/2000 - VIGÍNIO ALVES FERREIRA; 09608/2000 - FRANCESCA MIANO SUNSERI; 09559/2000 - OSCAR BASSOS JUNIOR; 09502/2000 - PEDRO TAVARES DE SOUZA FILHO; 09451/2000 - JOSÉ ALDO R. FAVARETTO; 09590/2000 - MILTON JOVENTINO DOS SANTOS FILHO; 09609/2000 - SALVADOR SUNSERI; 09610/2000 - SALVATORE SUNSERI; 05635/2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 09543/2000 - OSVALDO CAMINOTTI FILHO; 09542/2000 - SERGIO GRANDISOLI GARCIA; 08727/2000 - MILTON ANTONIO BARBIERI; 09403/2000 - MARIA APARECIDA F. DE CAMPOS CESTARS; 09376/2000 - CARLOS ROBERTO DE MELLO CABOCLO; 08316/2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETE; 09589/2000 - CLAUDIO A;BERTO NUNES JARDIM; 09516/2000 - ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES; 09294/2000 - IRACEMA DE LOURDES T. DE OLIVEIRA; 09614/2000 - BRUNA TESSAROTTO JARDIM; 06239/1999 - VICENTE WAGNER MUNHOZ; 01595/2000 - JAMIL GAZAL; 01540/1999 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR (SEAD); 02133/1999 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SEOC; 51996/1991 - JNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 52237/1991 - ROBERTO FERRI PEREZ; 10301/1996 - MARCOS DA ROCHA BRITES; 14702/1997 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / SECAO DE INFORMATICA; 12935/1996 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - DAD; 14396/1997 - SELMA DIAS DA ROCHA LANCHONETE - ME; 14110/1996 - ROBERTO LEONE CAIELLI; 22593/1997 - MARCELO PALSETTI CABRAL; 02101/1998 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO-SETE; 02833/1998 - SILVIO LUIZ FRANCISCO; 04036/1998 - JACINTHO AMMIRABILE; 07658/1998 - NORIVAL DE OLIVEIRA; 51543/1991 - JOSE NILSON DOS SANTOS; 50123/1992 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 60367/1992 - MARCELO GODINHO LOURENCO; 02010/1993 - WALTER OBERTO BASSANI; 00436/1994 - ASSOC. DOS ENG., ARQUIT. E AGRONOMOS DE BERTIOGA; 00711/1994 - JOSE DOS SANTOS BATISTA; 50057/1990 - RICARDO DE TOLEDO LARA; 51001/1985 - MARIO GAMBETTI JUNIOR; 50541/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 52279/1986 - MILTON MARINHO FALCAO JUNIOR; 52121/1986 - ODUVALDO JOSE DELLA GATTA; 00672/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AC); 00857/2009 - WILTON DAS NEVES; 00879/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL (DES); 00916/2009 - VALTER HALLER; 01182/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 01221/2009 - MARISA RONDINO CRESPO DE CASTRO; 01228/2009 - PERSIO DIAS PINTO; 01397/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARG.); 01524/2009 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; 01609/2009 - CLAYTON DOS SANTOS SILVA; 01665/2009 - LUCIENE DE SEIXAS; 01695/2009 - MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA; 01887/2009 - NIVEA MARIA DE SEIXAS CASSIANO; 01900/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP (4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM); 01903/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEAD); 01905/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 02119/2009 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SP (DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA); 02306/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES); 02318/2009 - GABINETE DO PREFEITO (AC); 02397/2009 - MARCELO ELIZEU BATISTA DE SOUTO; 02417/2009 - MARIANA GUANAES SOARES; 02419/2009 - RUBENS AROUCHE DE AQUINO; 02426/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRICTAL DE BERTIOGA); 02455/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 09659/1996 - JOSÉ BRASÍLIO DE AZEVEDO MARQUES; 02569/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 02645/2009 - PLÍNIO PEREIRA PINTO; 07855/2008 - TANIA GOMES RODRIGUES; 07929/2008 - DILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA; 08047/2008 - MARCELO CARVALHO; 00016/2009 - SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS; 00192/2009 - GABINETE DO PREFEITO (DGC); 00314/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (GARG); 00316/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (GARG); 00319/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL (GARG); 00341/2009 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; 04529/2008 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 05703/2008 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

05704/2008 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.; 05946/2008 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP.; 00514/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 00531/2009 - BANCO SANTANDER S.A; 02653/2009 - MARCIA REGINA JORGE SEIDEL; 02673/2009 - HELIO GIOSTRI; 19556/1975 - ZIBELTA RODRIGUES; 02771/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS; 00563/2009 - ALBERTO PEDRO DA SILVA; 06062/2008 - PROCURADORIA GERAL (PROC).; 00426/2009 - BANCO NOSSA CAIXA S/A.; 02652/2009 - MAURÍCIO CAPELETTI; 51704/1990 - JOAO PINTO DA SILVA; 02267/1994 - CLINICA HANS STADEN; 03757/2000 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS; 09187/2000 - VERÔNICA VENTURELLI BOSSOLANI; 09113/2000 - VANESSA MARIZZI DE OLIVEIRA; 09147/2000 - JOSÉ ROBERTO R. MARCONDES; 09202/2000 - YVONE ANASTÁCIO PIVA; 09117/2000 - HELÁDIO MEIRA DE ARRUDA JUNIOR; 09160/2000 - JOSÉ GERALDO RUHN BONOTTI; 07730/2000 - MILTON BARTOLO DE OLIVEIRA; 08417/2001 - ASSOC. PARCEL - CENTRO EDUC. AMBIENTAL MUSEU MARINHO; 03978/2001 - MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO FERNANDES - ME; 09105/2000 - GASTÃO ROBERTO MOTTA; 01627/2001 - FUNDAÇÃO COSTA NORTE; 07656/2008 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA.; 07657/2008 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA.; 07658/2008 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA.; 03362/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 03363/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 03371/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 00955/2007 - ANÉSIA CARVALHO DE PAULA; 03915/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 05617/2007 - LUCIANO RAMOS SOUZA BERTIOGA - ME.; 05997/2007 - CONEXÃO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA.; 08227/2006 - JAIME AMÉRICO; 01808/2005 - MOACYR REBELLO DOS SANTOS; 05329/2006 - R. D. S. FILHO & LIMA PAPELARIA LTDA - ME; 06867/2006 - EVOLUX - LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - ME.; 02735/2006 - ARGILEU GOMES DA ROCHA; 02919/2006 - COSTA SUL MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; 08669/2005 - JORNAL COSTA NORTE LTDA EPP; 00216/2004 - BAWA BOARD SHOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME; 03213/2004 - GILMAR GONÇALVES SUDRE; 03138/2002 - ELISANGELA DA SILVA PEDROSO; 03726/2004 - EGON COSTA PUSCH; 06678/2004 - TJR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; 00856/2008 - MAIZA BENTO DE OLIVEIRA FLORENCIO.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 09/03/ 2009 À 16/04/2009 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

50746/1986 - NICANOR ERNANDES; 50546/1986 - ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA; 50548/1986 - ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA; 51347/1987 - ANTONIO NISISHIMA; 52025/1987 - JANE MARIS PINTO MENDONCA; 52253/1988 - ZAINÉ BICHIR CASSIS; 52634/1988 - ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA; 52934/1989 - FERNANDO LUNA; 50373/1990 - ANTONIO JACINTO DA SILVA MAURICIO E OUTRO; 51245/1991 - AKIRA BANDO; 52786/1991 - LAURA MEROLA RUBELLO; 13793/1992 - SOCIEDADE CONSTRUTORA GBE LTDA; 03195/1994 - HERVAL CARLOS BRASIL; 04189/1995 - DALVA MARIA ROCHA EMILIO.; 09194/1996 - CATSUNORI NISHIUAMA; 11430/1996 - DIRCEU DIAS DE LIMA; 11924/1996 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 14297/1996 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 13749/1996 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 14368/1997 - CELSO COOJI SUGIYAMA; 15554/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 16109/1997 - JULIANO FELIPPELLI NETO; 02900/1998 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR (SETOR DE ZOONOSES); 08061/1998 - CRISTINA DE OLIVEIRA LESNIAK; 08107/1998 - SEBASTIAO RODRIGUES FILHO; 02286/1999 - JOSE DE PAULA CASTILHO; 05777/1999 - DOUGLAS DE PAULA; 06466/1999 - GABINETE DO PREFEITO; 06802/1999 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 06766/1999 - MINISTERIO PUBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTICA BERTIOGA); 07139/1999 - SOMOBRA SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA; 00894/2000 - JOSÉ BEZERRA MARINHO; 01899/2000 - GLAUCIA TEREZINHA TITO DE BRITO RAYA; 07613/2000 - ARUAL COSTA; 06344/2000 - TUTOMU KAWAKAMI; 08172/2000 - CONDOMÍNIO MONTE PASCOAL; 08307/2000 - OSCAR BASSOS JUNIOR; 10442/2000 - JION JONATHAS DE MELO EMPÓRIO - ME; 09756/2000 - JOÃO LUIZ DOS SANTOS; 02047/2001 - GABINETE DO PREFEITO; 02872/2001 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - SEEN; 06356/2001 - GLAUCIA TERESINHA TITO DE BRITO RAYA; 06757/2001 - ASSOC. BÍBLICA E CULTURAL DE VICTE. CARVALHO E GUARUJÁ; 05980/2001 - IVAM MACIEL DE OLIVEIRA; 06307/2001 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.; 06196/2001 - ELIANE YAZIGI SARCINELLA; 08715/2001 - FÁBIO SANTANA DOS SANTOS BERTIOGA; 09366/2001 - MARIA DA FONSECA GUIMARÃES; 00752/2002 - ERNESTO GERALDES LICO; 04494/2002 - VICTOR MANOEL RUFINO PEREIRA DOS SANTOS; 05822/2002 - Pousada Pé na Areia Ltda - EPP; 06565/2002 - MAURÍCIO JOSOÉ GIRAUD; 00508/2003 - DAMIÃO FELIPE DA SILVA; 07903/2003 - WANG DE CHONG; 08216/2003 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SEFI; 06596/2004 - EPAMINONDAS SALES LOPES; 08356/2004 - HERMOSINDA MARTINEZ LANDEIRA; 02613/2005 - MOISÉS DE OLIVEIRA; 04314/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (310-I); 05263/2005 - EVANDRO LUIS COPE; 04448/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 04530/2006 - SIRLENE AMORIM DA SILVA ROUPAS - ME; 06976/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06979/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06983/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 08213/2006 - BANCO BMC S/A - BMC; 03463/2007 - COMPANHIA FAZENDA ACARAUÍ; 07664/2007 - EPAMINONDAS SALES LOPES; 08668/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 01163/2008 - JOSÉ ANDRADE DE JESUS; 03802/2008 - PRAIAS PAULISTAS S/A (ARCOS DOURADOS COM. ALIMENTOS LTDA).; 05740/2008 - SIMONE DUMANGIN PIERALLINI; 07187/2008 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do CHEFE DO SEAL

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13/04/2009 A 15/04/2009.

2066/99 RONALDO MARSON – Conforme Petição nº 2963/08 – Sim, como requer referente ao cancelamento de inscrição profissional no SEAL. (Em 13/04/09); 2797/08 GISELE DE LIMA MATOS – Qto. a Petição nº 1573/09. Sim, como requer, em termos; revogo o despacho de 13/01/09. Compareça a Arq. Andreia Garcia de Medeiros para esclarecimentos em 30 dias. O requerido e o assunto referem-se a construção de “uma residência unifamiliar”, sendo que o projeto apresenta duas residências, que não são passíveis de serem edificadas por vedação da lei, testada inferior a 12,00 m; não apresentou as 4 fachadas, não cotou os cortes, os dormitórios implicam em 11 contribuintes para o cálculo do sistema de tratamento de esgotos, não indicou a área dos compartimentos. (Em 13/04/09); 1225/09 cab. 1224/09 GUSTAVO LANDINO CINTRA - Compareça a R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 13/04/09); 2234/09 cab. 2255/01 ERIK CANDIDO TREVISAN E OUTRO – Aprovo o projeto urbanístico para unificar os lotes 01 e 02 da Q.D do Módulo 22 do Loteamento Riviera de São Lourenço; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rafael Magalhães Nunes CREA nº 5061270138. (Em 14/04/09); 50.365/91 cab. 50.139/89 ANGELA MARIA MORAES SILVA – Conforme Petição nº 1588/09 – Certifique-se. (Em 14/04/09); 50.860/91 ADEMIR BENEDITO PRECIOSO – Conforme Petição nº 1525/09 – Certifique-se. (Em 14/04/09); 9007/03 cab. 3409/95 CONDOMÍNIO PONTAL DO GUARATUBA – Compareça o requerente para esclarecimentos quanto a solicitação referente ao Alvará nº 388/96, em 30 dias. (Em 14/04/09); 1405/09 GERSON CLAUDINEI BORGES – Compareça o Arq. Cristiano da Silva Santos, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) janelas dos BWC: $A \geq 0,60m^2$; 2) acostamento abrigo: pé direito $\geq 2,50m$; 3) corrigir nome da rua. (Em 14/04/09); 1261/09



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

cab. 33.555/80 MÁRCIA KOVACS – Indeferido, nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente a inexistência de título de propriedade em nome exclusivo da requerente; art. 48 tab. A da Lei 317/98; referente a inexistência de recuos laterais; art. 43 da lei 316/98, referente a inexistência de calha e condutor na cobertura, com águas direcionadas aos vizinhos; art. 56, § 3º da lei 316/98, referente a área da dependência superior a 1/3 da área da residência principal regularizada. Dimensões e formato do lote divergentes do que consta na matrícula 10 736 do 1º CRI e observado pelo emplacamento. Ao Sefi. (Em 14/04/09); 1174/09 cab. 182/93 JOÃO SUDAN NETO – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 56 § 4º e Lei 317/98, artigo 48 – tabela “A”. E completar endereço e corrigir área aprovada. (Em 14/04/09); 6469/08 NIVALDO VIRGINIO LOPES E OUTRO – Anulo o despacho de 30.03.09. Compareça R.T. para atender processo em aberto. (Em 15/04/09); 532/09 cab. 19.036/97 LEONÍDIO ALVES DOS SANTOS – Aprovo o projeto arquitetônico, nos termos da Lei 562/03, art. 2º; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5. (Em 15/04/09); 366/09 MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA – Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias, observado as anotações no projeto do sistema de tratamento de esgotos. Responsável Técnico Arq. André de Freitas CREA nº 5060233141. (Em 15/04/09); 26/09 cab. 4686/98 RICARDO JOACHIM – Qto. a Petição nº 603/09 e novas plantas apresentadas, sim como requer, em termos; compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar a alteração de uso da edificação existente coerente com o regularizado, através do processo nº 4686/98, em especial, a área aberta; - quantificar e adequar a legislação vigente se tratar-se de acréscimo; - apresentar ART compatível com as atividades e quantidades propostas no projeto; - dimensionamento do tanque séptico com equívocos, volume inferior ao necessário; - adequar o nº



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

de valas de infiltração indicados no projeto específico ao indicado na planta. (Em 15/04/09); 5038/08 cab. 2977/06 IVAN JORGE PICOLI – Compareça o R.T. para atender na íntegra o despacho de 14.04.09. (Em 15/04/09); 4864/06 VALDEMIR JOSÉ DE SOUZA – Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos para esclarecimentos, em 30 dias. – A altura máxima do tanque séptico deve ser de 2,50m (para o volume calculado) o tempo de detenção deve ser de 0,67 dias; - espaço insuficientes para implantar as valas de infiltração projetadas. (Em 15/04/09); 7910/08 cab. 3587/00 DAMÁSIO FRANCISCO DA SILVA – Mantenho o indeferimento nos termos do art. 12, § 3º da lei 316/98, “somente a resp. técnica poderá propor medidas relativas o processo.” No mérito, sanado as irregularidades o Sefi é que deverá manifestar, considerando que a edificação aprovada pelo processo nº 3587/00 foi dada como “concluída e de acordo com o projeto aprovado” em 22/05/01. Ao Sefi. (Em 15/04/09); 2583/09 JOSÉ ANTONIO POLETIN – Assunto solucionado. Arquive-se. (Em 15/04/09); 2861/09 GILBERTO ANUNCIÇÃO TENÓRIO E OUTROS – Indeferido, por motivo de embargo judicial. Ao Sefi. (Em 15/04/09); 2908/09 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Certifique-se. (Em 15/04/09); 2822/09 WARLEN ALVES DOS SANTOS – Certifique-se. (Em 15/04/09); 528/09 cab. 372/93 MICHEL SOUZA – Aprovo o projeto; expeça-se a licença de legalização de acréscimo de 176,22m², modificativo de 251,48m² e demolição com 6,46m², pagos os emolumentos, quitado o ISS e guia complementar de legalização e ART 090062388, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Umberto Andrade CREA nº 0600925443. (Em 15/04/09); 12.211/96 cab. 12.210/96 RUBEN DEL RIO GONZALEZ – Conforme Petição nº 1457/09 – Sim, como requer, referente a Petição nº 1609/09. Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a Melo & Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. (Em 15/04/09); 2405/94 BRUNO FELIPE GOMES – Conforme Petições nºs 1571/09 e 1572/09



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

– Compareça o peticionário para apresentar título de propriedade ou autorização do proprietário, em 30 dias. (Em 15/04/09).

ARQ. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS

CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO/SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Atos do CHEFE DO SEAL

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16/04/2009 E 17/04/2009.

6306/08 FÁBIO LORENCINI – Sim, como requer a Petição nº 1511/09. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para construção, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2. (Em 16/04/09); 5874/08 cab. 50.011/82 JORGE STOIANI – Sim, como requer quanto a Petição nº 0698/09. Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380. (Em 16/04/09); 1517/09 cab. 2714/08 IVAIR MOREIRA PADILHA – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, pagos os emolumentos em 30 dias; expeça-se a licença para edificar. Responsável Técnico Arq. Maria Cristina Ruiz Alfonso CREA nº 0600979130. (Em 16/04/09); 3608/03 cab. 20.614/97 JOSÉ PARDO FILHO – Expeça-se a Licença de Demolição de 34,75m², referente a área de dependência aprovada pelo processo nº 20.614/97; quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. (Em 16/04/09); 3678/03 cab. 752/02 PEDRO LUIZ PINTO DOS SANTOS – Conforme Petição nº 1640/09 – Compareça o requerente para apresentar cópia das matrículas das unidades referente ao pedido de certidão, em 30 dias. (Em 16/04/09); 2405/94 BRUNO FELIPE GOMES – Conforme Petições nºs 1571/09 e 1572/09 – Certifique-se. Sim como requer, referente a 2ª via alvará de construção, pagos os emolumentos em 30 dias. (Em 17/04/09); 7948/06 cab. 4288/04 ROBERTO R. DE LIMA – Conforme Petição nº 2886/08 – Certifique-se. (Em 17/04/09); 6112/08 CÉSAR CANTAGALLI FILHO – Anulo despacho de 11.03.09. Após a SM, quanto ao Licenciamento Ambiental. (Em 17/04/09); 6684/08 DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ – Anulo o despacho de 11.03.09. (Em



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

17/04/09); 834/09 cab. 4179/04 NICOLAS MEDINA ALONSO – Sim como requer na Petição nº 1526/09. Regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Milton Eli Ribas dos Santos CREA nº 0500395539. (Em 17/04/09); 8011/08 CARLOS CARDOSO DE SOUSA E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amancio CREA nº 165.586/D. (Em 17/04/09); 7021/08 cab. 50.322/88 NELSON DEOTTI – Quanto a Petição nº 1559/09, nada há que reconsiderar visto que trata-se de legalização, a qual deverá ser solicitada por meio de novo processo, com taxas e documentos pertinentes. (Em 17/04/09); 1181/09 cab. 3461/93 LAÉRCIO DE OLIVEIRA PINTO – Sim como requer quanto a Petição nº 1613/09. Compareça o Arq. Alexandre Horvath para substituir plantas de construção para regularização. (Em 17/04/09); 613/09 cab. 5303/94 MANOEL RODRIGUEZ GONZALEZ – Sim como requer na Petição nº 1667/09. Compareça o Arq. Sidmar Pinheiro de Souza para corrigir quadro de áreas e legenda, conforme plantas vistas. (Em 17/04/09); 2161/09 cab. 1221/99 ANTONIO SERGIO LISA – Compareça o Eng. Eduardo Caldeira, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) situação sem escala; 2) pé direito banho = 2,50 e depósito; 3) área depósito $\geq 6,00m^2$ ou $\leq 2,00m^2$; 4) anteparo: e caimento das águas. Prover de calha e condutor, se for o caso. (Em 17/04/09); 1516/09 cab. 6533/01 EZIO FRANCO – Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para atender comunique-se, em 30 dias. 1) corrigir denominação do logradouro; 2) corrigir configuração do lote. (Em 17/04/09); 1807/09 cab. 4682/07 ALDO DO CARMO FAZIOLI – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para atender comunique-se, em 30 dias. Verificar áreas e computar todas. (Em 17/04/09); 2224/09 ZIAD KHALED EL MALT – Compareça o Eng. Edson Bichir, para esclarecimentos, em 30 dias. – Assinar memoriais e plantas. – Indicar altura, das partes acostadas junto as divisas. – A.C. definir uso



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

conforme legislação edilícia. – O sistema de tratamento de esgotos proposto não cabe no espaço designado. – Não apresentou especificação condominial. (Em 17/04/09); 2401/09 cab. 50.412/90 ANTONIO LINO GONÇALVES – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 56 § 4º. E ainda: 3º pavimento executado em desacordo com o que foi aprovado, R.T. com ficha desatualizada. (Em 17/04/09); 4734/07 cab. 450/00 ELIO LAÉRCIO ROSSI – Mantenho o indeferimento. 1) quanto a inicial; 2) quanto a resp. técnica; 3) cota de piso inferior a + 0,50 m em relação ao passeio, cota NR; 4) projeto de esgoto com equívocos e sua implantação; 5) cotar por completo as peças gráficas; 6) destacar melhor área de preservação e atenção as cotas ilegíveis; 7) planta de situação sem escala e áreas; 8) corrigir cortes e fachadas; 9) planta de cobertura. (Em 17/04/09); 644/09 cab. 6475/04 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Qto. a Petição nº 1652/09. Mantenho o indeferimento, o levantamento apresentado não condiz com o verificado no local. Ao Sefi. (Em 17/04/09); 1852/09 cab. 4751/08 PIERO GERACI – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 56 § 4º, extensão máxima de acostamento = 6,00 m. (Em 17/04/09); 2716/09 LA PLATENSE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a 4º pavimento não previsto, excedendo ao limite de 3; art. 42, § 5º referente a inexistência de projeto do sistema de tratamento de esgotos; art. 6º da lei 316/98, referente a inexistência de ART de resp. técnica pela execução. – As varandas descobertas laterais deverão observar recuo mínimo de 1,50 m. – Não indicou as dimensões externas totais de todos os pavimentos. – Área do terraço descoberto equivocada. – Cálculo de áreas equivocados, quadro de áreas. – Não indicou as necessárias 3 vagas de auto. – Índice de aproveitamento superior a 0,90. – Memorial descritivo equivocado no item “aguas”, deverá ser implantado tanque séptico, filtro anaeróbio e valas de infiltração; dimensionadas e projetadas, conforme NBR 7229/93. – Não comprovou recolhimento de



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ART. (Em 17/04/09); 2952/02 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1508/09 – Assunto solucionado. Arquite-se. (Em 17/04/09); 2466/09 cab. 841/09 WALTER MAYBAURL – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 tab. “A”. Compareça o Arq. José Pereira da Silva para atender comunique-se em 30 dias. Assinar plantas e documentos. (Em 17/04/09); 1718/99 EDSON BICHIR – Conforme Petição nº 1486/09 – Expeça-se a licença para edificar a galeria, pagos os emolumentos em 30 dias. (Renovação de Alvará). Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5. (Em 17/04/09); 5035/08 cab. 3802/08 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Qto. ao processo nº 4511/08. Sim, como requer. Aprovo o projeto. Expeça-se a licença de urbanização, pagos os emolumentos, em 30 dias. Qto. ao processo nº 5035/08. Sim. Como requer. Revogo o despacho de 06/03/09. Aprovo o projeto; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Sobloco Construtora S.A. CREA nº 75282. (Em 17/04/09).

ARQ. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS

CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO/SEAL.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06 / 04/ 2009 À 10 / 04/ 2009

COMPAREÇA o requerente em 30 dias para apresentar cópia autenticada do documento de propriedade ou procuração.

CERTIFIQUE –SE

05105-08 – MARCELA MORA CABRAL. 02658/09 – FRANCISCO PINTO DE MENEZES NETTO.

Sim como requer (compromissário)

01623/09 – JOSE SENHOR DA SILVA. 02105/09 – ADVALDO AVELINO DOS SANTOS. 02422/09 – SERVE AUTO E TERRAZZA ACAPULCO LTDA. 02389/09 – LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA. 06650/08 – JOSÉ ROBERTO DIMARIO.

COMPAREÇA o requerente em 30 dias, para esclarecer quanto as divergências das informações.

0422/06 – JOSE AUGUSTO DOS SANTOS.

***** **05240/01 – SALVADOR AUGUSTO VISERTA.**

Restitua-se a importância de R\$ 501,66 (Quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos), referente ao IPTU pago a maior do Ano Base de 2007 e 2008, conforme lei 324/98. Restitua-se a importância de R\$ 207,78 (Duzentos e sete reais e setenta e oito

centavos) referente ao IPTU 2007 pago a maior, a favor do Sr. Manuel Calisto Dias de Oliveira, conforme a lei 324/98. 53090/88 PET. 1427/09 – IVONE VERONEZI VIEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 1.690,02 (Hum mil seiscentos e noventa reais e dois centavos), referente ao IPTU do ano base de 2006, 2007 e 2008, pagos a maior, a favor de FAUSTO TONIOLO VIEIRA, conforme lei 324/98.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

COMPAREÇA o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar cópia autenticada do comprovante de pagamento 2007 e 2008.

04764/08 pet. 995/09 cab. 5175/94 – BELMIRO PALMEIRA.

INDEFIRO sem amparo legal.

0563/09 – ALBERTO PEDRO DA SILVA.

DEFIRO o solicitado à petição na 2984/08, compareça o requerente p/ recolher a diferença de R\$ 127,09 (Cento e vinte sete reais e nove centavos), referente ao IPTU 2009.

DEFIRO conforme parecer jurídico.

05735/08 – ANTONIO EDSON QUEIROZ SOARES.

MARA LUCIA LARA FERNANDES

Chefe da Seção da Receita



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06/04/2009 Á 10/04/2009

Defiro o pedido de restituição do valor do desconto de 7% da Cota Única do IPTU do exercício de 2008, com base no parecer jurídico a fls. 20/21 do P.A. 748/08. Com base no mesmo parecer defiro o pedido de alteração cadastral com ressalva de que deverá ser somente alterado o endereço de entrega.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
